
COMISSÃO DISCIPLINAR

Processo Disciplinar: 006/2013
Competição: Campeonato Municipal de Futebol de Campo 2013, Série A.
Data do fato: 28/04/2013
Comunicante: FUBE
Denunciados: José Hoffmann – Tajuba E. C.

DECISÃO

Levando em consideração as provas documentais e testemunhais e alegações pertinentes, este colegiado chega as seguintes conclusões:

As provas apresentadas foram conclusivas e esta comissão tipifica a conduta do dirigente **José Hoffmann** no **Art. 182 – inciso VI**, e aplica a pena de **33 dias** com resolução **001-CD-2011** totalizando uma pena de **26 dias** a partir do momento em que se encontrar apto perante a Fundação Batistense de Esportes. Aplica ainda o disposto do Art. 1º parágrafo 3º do Regulamento do Campeonato Municipal de Futebol de Campo 2013 que converte a pena de dias em jogos (*§ 3º As penas aplicadas pela Comissão Disciplinar serão sempre em dias. Apenas quando as penas em dias não ultrapassarem a data de término da competição existe a recomendação da conversão da pena de dias para jogos a critério da comissão disciplinar*). Sendo assim o dirigente está suspenso por 3 jogos após tenha cumprido a suspensão automática que compete ao cartão vermelho recebido.

São João Batista SC, 17 de Maio de 2013.

Plácido Vargas

Vice - Presidente da Comissão Disciplinar